



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122  
CNPJ: 18.188.276/0001-00

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 113**

PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 78/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 33/2024

GESTOR(ES) DA ATA: Ana Carolina Tomaz Tucci, Pollyanna Martins Mendes, Wellington Rocha de Oliveira; Renata Nicácio de Oliveira; Paloma Lopes da Silva; Cleiton Eduardo de Almeida Penha

O MUNICÍPIO DE OLÍMPIO NORONHA, com sede na Rua Primeiro de Março, nº 450, centro, CEP 37.488-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 18 188 276/0001-00 , neste ato representado(a) por MARIO DOUGLAS OLIVEIRA DIAS , Prefeito Municipal, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 33/2024 , publicada no dia de 18/10/2024 , Processo administrativo n.º 78/2024 , RESOLVE registrar os preços da(s) empresa LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA , CNPJ 52 504 817/0001-09 , 3230 na cidade de Bayeux ( PB ), representado por ANA MARIA WANDERLEY COSTA , CPF 10378928449 indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 110 de 28 de dezembro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto Registro de Preço para eventual e futura aquisição de impressoras, equipamentos e materiais de informática para atender a demanda dos departamentos da Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. . especificados nos itens 2.1.1 do Termo de Referência, anexo do edital, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

R\$ R\$ 7.144,36 ( sete mil e cento e quarenta e quatro reais e trinta e seis centavos )

<b>Lote 6</b>			
CABO DE MONITOR VGA 1.8M			
<b>Descrição dos Itens</b>	<b>Quantidade / Unidade</b>	<b>Unitário Final</b>	<b>Sub Total</b>
CABO DE MONITOR VGA 1.8M ESPECIFICAÇÕES: COMPRIMENTO: 1.5 METROS ESTE CABO É UTILIZADO PARA TRANSMITIR IMAGENS DE EQUIPAMENTOS COM SAÍDA 15 PINOS (HDB15 OU VGA) PARA MONITORES OU TELEVISORES COM ENTRADA DE 15 PINOS (HDB15 OU VGA). CABOS COM ESTA CONEXÃO SÃO UTILIZADOS PARA TRANSFERÊNCIA DE IMAGEM DE UM EQUIPAMENTO PARA UM MONITOR EM SINAL ANALÓGICO (QUALIDADE EM BAIXA RESOLUÇÃO). ESTE CABO É UTILIZADO APENAS PARA TRANSMISSÃO DE IMAGEM. - O SOM NÃO É TRANSMITIDO COM ELE.	4,00 Unidade	R\$ 9,36	R\$ 37,44

Assinado por 2 pessoas: ANA MARIA WANDERLEY COSTA e MARIO DOUGLAS DE OLIVEIRA DIAS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/B8F8-5D4E-3C4B-A762> e informe o código B8F8-5D4E-3C4B-A762





**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122  
CNPJ: 18.188.276/0001-00

<b>Marca:</b> LELONG ITBLUE LE-12	<b>Fabricante:</b> LELONG ITBLUE LE-12	<b>Modelo:</b>
<b>Total Lote 6</b>	x1	R\$ 37,44

<b>Lote 10</b>			
CABO HDMI 1.8M			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CABO HDMI 1.8M CABO HDMI 1.8M - CARACTERÍSTICAS: HDMI 1,8 METROS 2.0 COM SUPORTE A HDR, BLU-RAY 3D COM 600 MHZ 4K@50/60HZ 2160P: ATÉ 4X MAIS DETALHES QUE 1080P DUAL VIEW: 2 FLUXOS DE VÍDEOS SIMULTANEOS COMPATÍVEL COM PROPORÇÃO DE CINEMA 21:9 TRANSMISSÃO DE 4 CANAIS DE ÁUDIO SIMULTANEOS SOM IMERSIVO COM ATÉ 32 CANAIS DE ÁUDIO SOM COM FREQUÊNCIA DE ATPE 1536 KHZ	4,00 Unidade	R\$ 14,69	R\$ 58,76
<b>Marca:</b> EXBOM CBX-H2B18SM	<b>Fabricante:</b> EXBOM CBX-H2B18SM	<b>Modelo:</b>	
<b>Total Lote 10</b>	x1	R\$ 58,76	

<b>Lote 11</b>			
CABO HDMI 5M			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CABO HDMI 2M CABO HDMI 5 MT - CABO HDMI 5M - CARACTERÍSTICAS: HDMI 5 METROS 2.0 COM SUPORTE A HDR, BLU-RAY 3D COM 600 MHZ 4K@50/60HZ 2160P: ATÉ 4X MAIS DETALHES QUE 1080P DUAL VIEW: 2 FLUXOS DE VÍDEOS SIMULTANEOS COMPATÍVEL COM PROPORÇÃO DE CINEMA 21:9 TRANSMISSÃO DE 4 CANAIS DE ÁUDIO SIMULTANEOS SOM IMERSIVO COM ATÉ 32 CANAIS DE ÁUDIO SOM COM FREQUÊNCIA DE ATPE 1536 KHZ	7,00 Unidade	R\$ 17,48	R\$ 122,36
<b>Marca:</b> EXBOM CBX-H2B50SM	<b>Fabricante:</b> EXBOM CBX-H2B50SM	<b>Modelo:</b>	
<b>Total Lote 11</b>	x1	R\$ 122,36	

<b>Lote 12</b>			
CABO USB 2M			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CABO USB 2M CABO USB 2M - CABO USB 2M ESPECIFICAÇÕES: CABO PARA CONEXÃO DE PERIFÉRICOS SENDO UM DOS LADOS PLUG A MACHO E O OUTRO PLUG B MACHO. CABO UTILIZADO PARA CONECTAR UM COMPUTADOR EM UMA IMPRESSORA. ESTE CABO POSSUI UM FILTRO PARA MINIMIZAR INTERFERÊNCIAS EXTERNAS NA CONEXÃO DE DADOS. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: CABO USB A MACHO X USB B MACHO MD9 GARANTIA 1 ANO DE GARANTIA	10,00 Unidade	R\$ 8,84	R\$ 88,40
<b>Marca:</b> LELONG ITBLUE LE-902-3	<b>Fabricante:</b> LELONG ITBLUE LE-902-3	<b>Modelo:</b>	
<b>Total Lote 12</b>	x1	R\$ 88,40	

Assinado por 2 pessoas: ANA MARIA WANDERLEY COSTA e MARIO DOUGLAS DE OLIVEIRA DIAS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1.doc.com.br/verificacao/B8F8-5D4E-3C4B-A762> e informe o código B8F8-5D4E-3C4B-A762





**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122  
CNPJ: 18.188.276/0001-00

<b>Lote 28</b>			
FONTE ATX REAL 200W			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FONTE ATX REAL 200W FONTE ATX REAL 200W - FONTE ATX REAL 200W ESPECIFICAÇÕES: FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA COMPUTADOR POTÊNCIA: 200W REAL FREQUÊNCIA: 50/60HZ VOLTAGEM: 100-130/200-240V COM CHAVE SELETORA FONTE SEM CABO BULK VENTONHA DE 8CM POSSUE CHAVE LIGA E DESLIGA GARANTIA 1 ANO	15,00 Unidade	R\$ 50,98	R\$ 764,70
<b>Marca:</b> KNUP KP-517	<b>Fabricante:</b> KNUP KP-517	<b>Modelo:</b>	
<b>Total Lote 28</b>		x1	R\$ 764,70

<b>Lote 39</b>			
HD SSD 240GB			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
HD SSD 240GB HD SSD 240GB - HD SSD 240GB ESPECIFICAÇÕES: CAPACIDADE: 240GB INTERFACE: SATA III 6GB S FATOR DE FORMA: 2.5? 7MM LEITURAS: 545MB/S VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO MÍNIMA: 465MB/S VELOCIDADE DE LEITURA MÍNIMA: 545MB/S CONFIABILIDADE: MTTF: ATÉ 1.0M HORAS GARANTIA: 1 ANO	35,00 Unidade	R\$ 100,53	R\$ 3.518,55
<b>Marca:</b> STROND SSD SATA 240GB S201	<b>Fabricante:</b> STROND SSD SATA 240GB S201	<b>Modelo:</b>	
<b>Total Lote 39</b>		x1	R\$ 3.518,55

<b>Lote 55</b>			
PEN-DRIVE 16 G			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PEN-DRIVE 16 GPEN - DRIVER 16 GB - PEN - DRIVE 16 GB, CAPACIDADE: 16GB USB 2.0 TAXAS DE TRANSMISSÃO DE DADOS GRAVAÇÃO(MB/S); 3MB/S TAXA DE TRANSMISSÃO DE DADOS LEITURA(MB/S) 10 MB/S COMPATIBILIDADE; COMPATIVEL COM WINDOWS 98 E SUPERIORES.	20,00 Unidade	R\$ 17,31	R\$ 346,20
<b>Marca:</b> EXBOM 16GB 2.0 STGD-PD16GA	<b>Fabricante:</b> EXBOM 16GB 2.0 STGD-PD16GA	<b>Modelo:</b>	
<b>Total Lote 55</b>		x1	R\$ 346,20

<b>Lote 56</b>			
PEN-DRIVE 32 G			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PEN-DRIVE 32 GPEN DRIVE 32GB - ESPECIFICAÇÕES CAPACIDADE: 32 GB, USB: 2.0 TAXAS DE TRANSMISSÃO DE DADOS DE GRAVAÇÃO (MB/S): 3 MB/S TAXA DE TRANSMISSÃO DE DADOS LEITURA (MB/S): 10 MB/S, COMPATIBILIDADE: COMPATÍVEL COM WINDOWS 98 E SUPERIORES / MAC OS 9.0 E SUPERIORES.	20,00 Unidade	R\$ 19,83	R\$ 396,60

Assinado por 2 pessoas: ANA MARIA WANDERLEY COSTA e MARIO DOUGLAS DE OLIVEIRA DIAS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitdigital.1.doc.com.br/verificacao/B8F8-5D4E-3C4B-A762> e informe o código B8F8-5D4E-3C4B-A762





**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122  
CNPJ: 18.188.276/0001-00

<b>Marca:</b> LEBOSS LB-PD32	<b>Fabricante:</b> LEBOSS LB-PD32	<b>Modelo:</b>
<b>Total Lote 56</b>	x1	R\$ 396,60

**Lote 58**

PLACA DE REDE PCI-E 10/100/100

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PLACA DE REDE PCI-E 10/100/100 - PLACA DE REDE PCI-E 10/100/1000 INFORMAÇÕES TÉCNICAS: ADICIONE UMA PORTA RJ45 AO SEU PC PCI EXPRESS 1.1 CONEXÃO 10 / 100 / 1000 MBPS TOTALMENTE COMPATÍVEL COM: IEEE 802.3, IEEE 802.3 U, IEEE802.3AB SUPORTA HALF / FULL DUPLEX E MODO 802.3X FLOW CONTROL SUPORTA IEEE802.1P LAYER2 ENCODING PRIORITY SUPORTA IEEE 802.1Q VLAN TAGGING DETECÇÃO CROSSOVER E AUTO CORRECTION OPERATION FUNÇÃO WAKE-ON-LAN E EMOTE WAKE-UP SISTEMAS OPERACIONAIS: WIN 2000/XP/2003/VISTA /WIN7/2008/WIN8/WIN8.1(32/64 BIT)	5,00 Unidade	R\$ 26,47	R\$ 132,35
<b>Marca:</b> STROND	<b>Fabricante:</b> STROND	<b>Modelo:</b>	
<b>Total Lote 58</b>	x1	R\$ 132,35	

**Lote 66**

SWITCH 08 PORTAS GIGABIT 10/100/1000 HARDWARE -

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
SWITCH 08 PORTAS GIGABIT 10/100/1000 HARDWARE -SWITCH 08 PORTAS GIGABIT 10/100/1000 HARDWARE - SWITCH 08 PORTAS GIGABIT 10/100/1000 HARDWARE PADRÕES E PROTOCOLOS: IEEE 802.3I/802.3U/ 802.3AB/802.3X INTERFACE: 8× 10/100/1000MBPS, AUTO NEGOCIAÇÃO / AUTO MDI / MDIX QUANTIDADE DE VENTOINHAS: SEM VENTOINHA FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA: FONTE DE ENERGIA EXTERNA (SAÍDA: 5VDC/0.6A) DIMENSÕES (L X C X A): 127 × 66.5 × 23 MM (5.0 × 2.6 × 0.9 POL.) CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA: 3.9W DISSIPACÃO DE CALOR MÁXIMA: 13.299 BTU/H	10,00 Unidade	R\$ 89,90	R\$ 899,00
<b>Marca:</b> STROND SG800	<b>Fabricante:</b> STROND SG800	<b>Modelo:</b>	
<b>Total Lote 66</b>	x1	R\$ 899,00	

**Lote 67**

SWITCH 24 PORTAS GIGABIT 10/100/1000 -

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
---------------------	----------------------	----------------	-----------

Assinado por 2 pessoas: ANA MARIA WANDERLEY COSTA e MARIO DOUGLAS DE OLIVEIRA DIAS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitdigital.1.doc.com.br/verificacao/B8F8-5D4E-3C4B-A762> e informe o código B8F8-5D4E-3C4B-A762





**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122  
CNPJ: 18.188.276/0001-00

SWITCH 24 PORTAS GIGABIT 10/100/1000 - SWITCH 24 PORTAS GIGABIT 10/100/1000 - SWITCH 24 PORTAS GIGABIT 10/100/1000 ESPECIFICAÇÕES: PADRÕES E PROTOCOLO: IEEE 802.3I, IEEE 802.3U, IEEE 802.3AB, IEEE 802.3X INTERFACE: 24 PORTAS RJ45 AUTO-SENSÍVEIS 10/100/1000 MBPS COM AUTO NEGOCIAÇÃO (AUTO MDI / MDIX) CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO: 48GBPS FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA: 100-240V CA, 50/60HZ FAN QUANTITY: FANLESS DIMENSÕES APROX. DO PRODUTO: 294 X 180 X 44MM FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 100-240VAC, 50/60HZ TABELA DE MAC ADDRESS: 8K TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES: 35.7MPPS QUADRO JUMBO: 10KB TECNOLOGIA GREEN: TECNOLOGIAS ENERGÉTICAS EFICIENTES E INOVADORAS ECONOMIZA ENERGIA ATÉ 40% MÉTODO DE TRANSFERÊNCIA: ARMAZENA E ENCAMINHA FUNÇÕES AVANÇADAS: CONTROLE DE FLUXO 802.3X, BACK PRESSURE / AUTO UPLINK EM CADA PORTA CERTIFICAÇÃO: FCC, CE, ROHS REDE DE MÍDIA: 10BASE-T: UTP CABO CATEGORIA 3, 4, 5 (MÁXIMO 100M) EIA/TIA-568 100U STP (MÁXIMO 100M) 100BASE-TX: UTP CABO CATEGORIA 5, 5E (MÁXIMO 100M) EIA/TIA-568 100U STP (MÁXIMO 100M) 1000BASE-T: UTP CABO CATEGORIA 5, 5E (MÁXIMO 100M) REQUISITOS DO SISTEMA: MICROSOFT WINDOWS 98SE - NT / 2000 / XP VISTA? OU WINDOWS 7 MAC OS / NETWARE / UNIX OU LINUX	2,00 Unidade	R\$ 390,00	R\$ 780,00
<b>Marca:</b> STROND SG1024	<b>Fabricante:</b> STROND SG1024	<b>Modelo:</b>	
<b>Total Lote 67</b>	x1	R\$ 780,00	

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Olímpio Noronha.

3.2. Não há órgãos participantes nesta ata.

### 4. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando





**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122  
CNPJ: 18.188.276/0001-00

ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que: Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 22.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado será



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122  
CNPJ: 18.188.276/0001-00

convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 19.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122  
CNPJ: 18.188.276/0001-00

preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação; No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 22.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 22.4, e adotará as medidas cabíveis







**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122  
CNPJ: 18.188.276/0001-00

para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 21.2 e no item 21.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto Municipal nº 110 de 28 de dezembro de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 22.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122  
CNPJ: 18.188.276/0001-00

Municipal nº 110 de 28 de dezembro de 2023.

## 9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIII, do Decreto Municipal nº 110 de 28 de dezembro de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto Municipal nº 110 de 28 de dezembro de 2023).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 10. DA ENTREGA

10.1. O prazo para entrega dos produtos serão de **05 (cinco) dia úteis** contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento do Setor de Compras, podendo o prazo ser prorrogado por igual período, desde que aprovado pela contratante.

## 11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 ( trinta) dias, a partir do recebimento dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal.

## 12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Olímpio Noronha, 21 de novembro de 2024

MARIO DOUGLAS OLIVEIRA DIAS

Contratante / Ordenador de Despesas





**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122  
CNPJ: 18.188.276/0001-00

ANA MARIA WANDERLEY COSTA

Contratada / Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1 - \_\_\_\_\_

CPF .....

2 - \_\_\_\_\_

CPF .....





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B8F8-5D4E-3C4B-A762

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANA MARIA WANDERLEY COSTA (CPF 103.XXX.XXX-49) em 22/11/2024 09:37:20 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ MARIO DOUGLAS DE OLIVEIRA DIAS (CPF 089.XXX.XXX-36) em 25/11/2024 12:53:02 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/B8F8-5D4E-3C4B-A762>